



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.487/2020

Publicado

em 03 / 12 / 2020

Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 592/2020, exarado nos autos do processo nº 004361/2020, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **VERA LUCIA ELIAS DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora efetiva desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 705.694 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o 777.301.517-15, filha de Antônio Elias e Amalia Elias, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 180, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **FEVEREIRO/2021**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal